

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUXUPÉ - MG

PORTARIA N. 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a execução dos serviços e atendimento ao público interno e externo pela Secretaria da Vara do Trabalho, bem como a realização de audiências a partir do dia 30 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Guaxupé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR nº 11 de do TRT da 3ª Região, que estabelece como requisito essencial à realização de audiências semipresenciais e presenciais o nível “médio” ou “baixo” na Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19 das cidades e da Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO que a sede da Comarca, Guaxupé, foi classificada em nível “médio” na Matriz divulgada no dia 26 pp.;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 151, de 29 de maio de 2015, do CSJT que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da continuidade da atividade jurisdicional à sua prestação em condições de segurança sanitária;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020, que regulamenta a prestação jurisdicional de modo remota em razão da pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERADO a Portaria VT Guaxupé n. 2, de 20 de Novembro de 2020, que regulamentou a execução de serviços e a realização de audiências no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam suspensos todos os efeitos da Portaria VT Guaxupé n. 02, de 20 de novembro de 2020, a partir do dia 28 de novembro de 2020**, em virtude da Matriz de Monitoramento da Evolução da Covid-19, divulgada pela Secretaria de Saúde/Seção de Saúde Ocupacional deste Tribunal divulgada no dia 26 de novembro de 2020, ter classificado a Vara do Trabalho de Guaxupé como Nível de Risco “médio”.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de novembro de 2020, devendo ser afixada na Sede da Vara, com remessa de cópia à Presidência do Tribunal, à Corregedoria Regional para os fins do disposto no art. 30, XIII, do Regimento Interno e à Ordem dos Advogados Brasil - Seção local.

Guaxupé, 27 de novembro de 2020.

Anselmo Bosco dos Santos:30834136
Assinado de forma digital por
Anselmo Bosco dos Santos:30834136
Dados: 2020.11.27 10:55:56 -03'00'

ANSELMO BOSCO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Titular VT Guaxupé